MANUAL DO SISTEMA - CIDADÃO

1. PORTAL DA SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

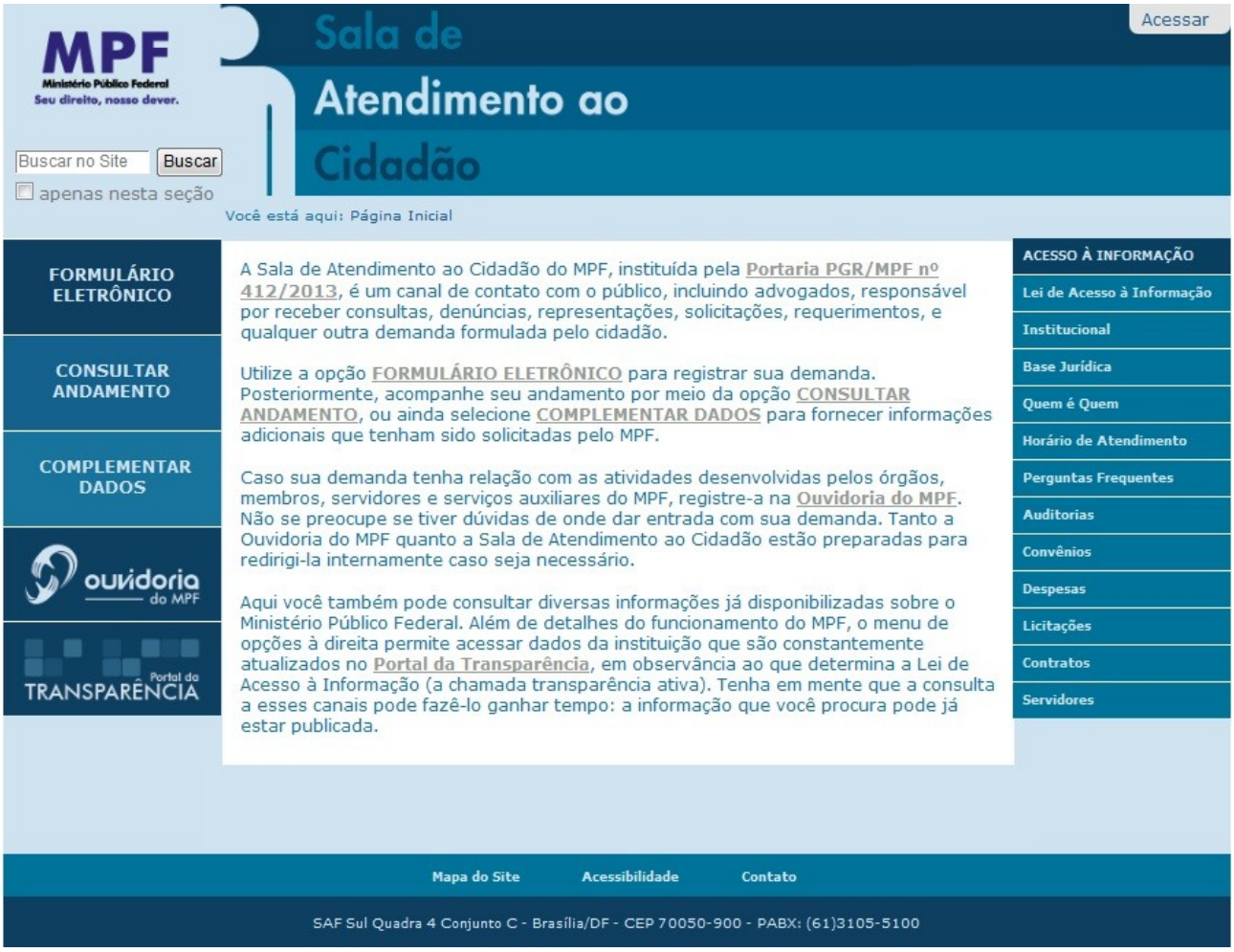

O portal da Sala de Atendimento ao Cidadão está disponível no endereço: www.cidadao.mpf.mp.br. Nesse ambiente é possível registrar uma manifestação, consultar andamentos e/ou complementar dados.

2. CADASTRAR MANIFESTAÇÃO

O “Formulário Eletrônico” sinalizado abaixo destina-se ao registro e cadastro de manifestação.

Ao clicar em “Formulário Eletrônico”, será apresentada a tela para preenchimento dos dados do manifestante:

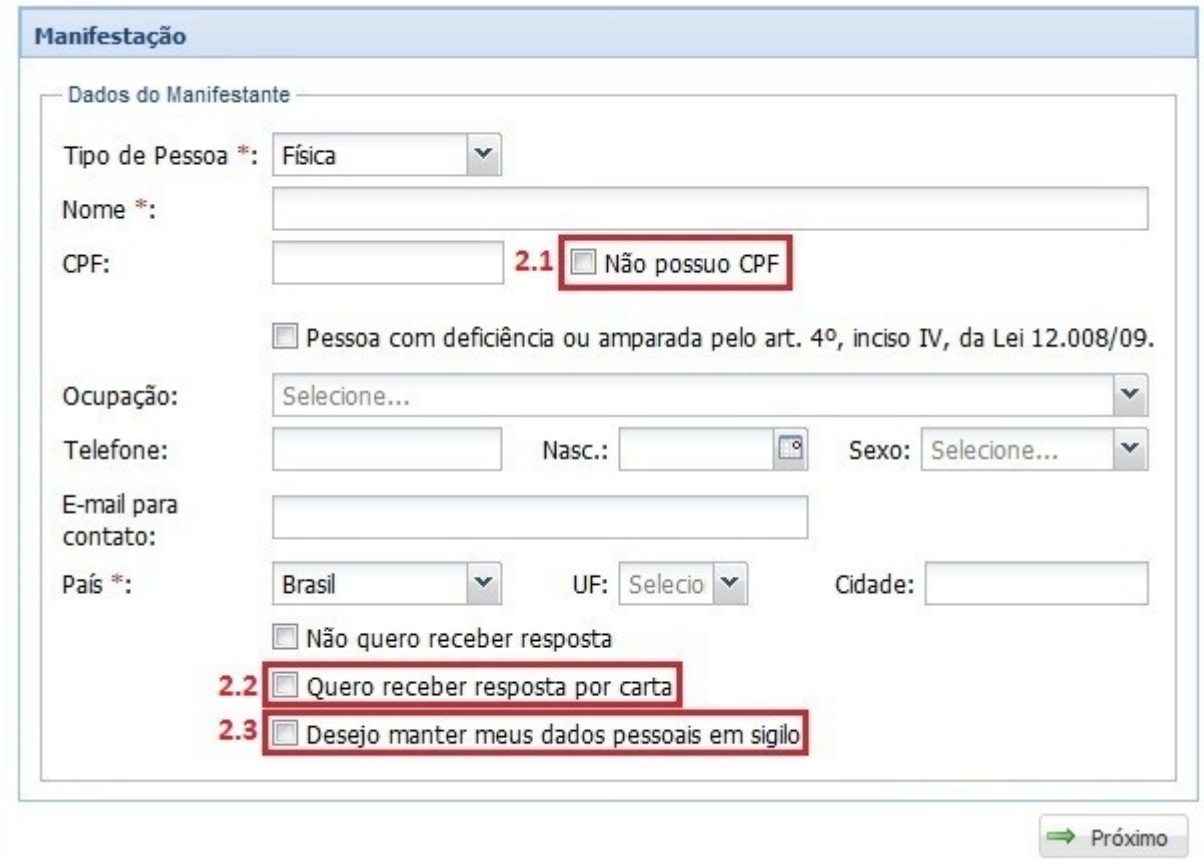

Os campos com asterisco na cor vermelha devem ser preenchidos obrigatoriamente.

Particularidades no preenchimento dos dados do manifestante:

2.1 NÃO POSSUO CPF:

Neste caso, o campo **CPF** será desabilitado e aparecerão os campos **JUSTIFICATIVA**, **DOCUMENTO** e **NÚMERO**, que deverão ser preenchidos.

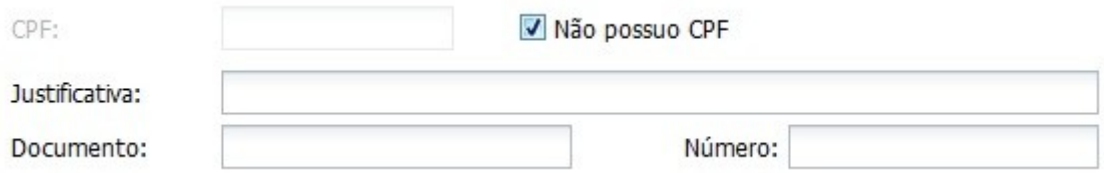

2.2. Quero receber resposta por carta:

Se a opção **QUERO RECEBER RESPOSTA POR CARTA** for marcada, ~~então~~ os campos adicionais **CEP** e **ENDEREÇO** deverão ser preenchidos.

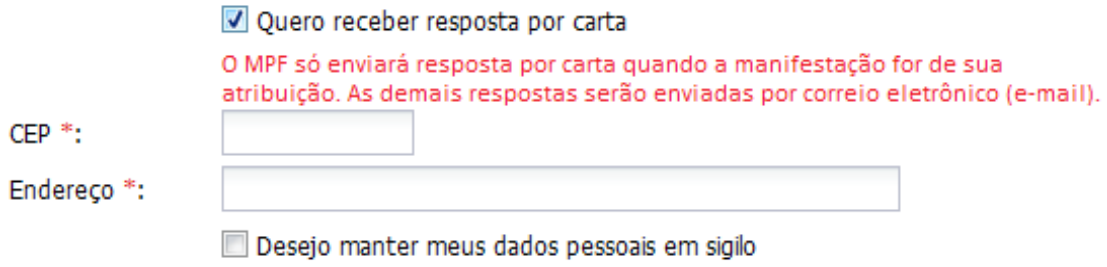

2.3. DESEJO MANTER MEUS DADOS PESSOAIS EM SIGILO:

Se esta opção for marcada, o campo adicional **MOTIVO DO SIGILO** deverá ser preenchido.

O pedido será analisado, podendo ou não ser acatado.

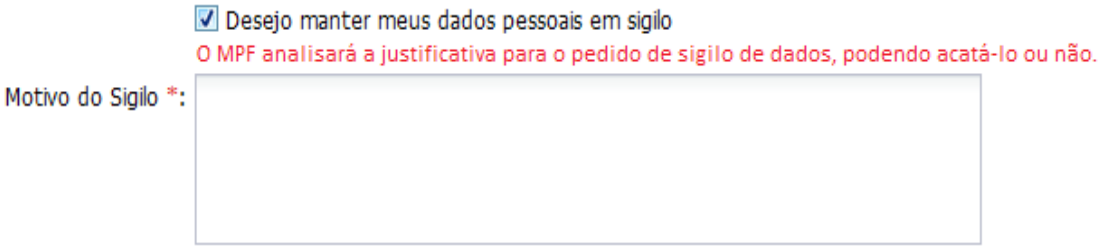

A página seguinte destina-se à manifestação em si.

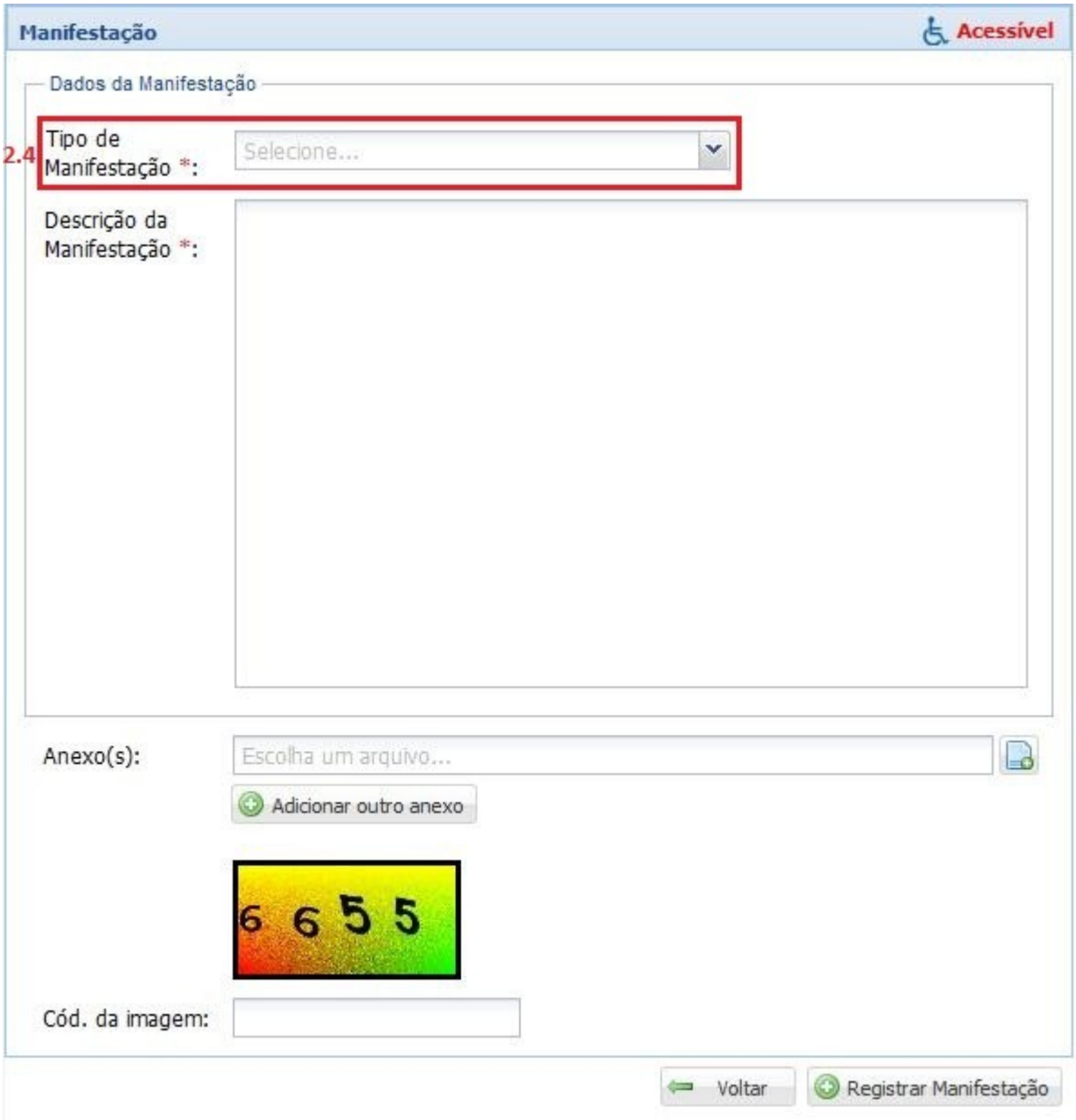

2.4. TIPO DE MANIFESTAÇÃO:

Selecione o tipo de manifestação:

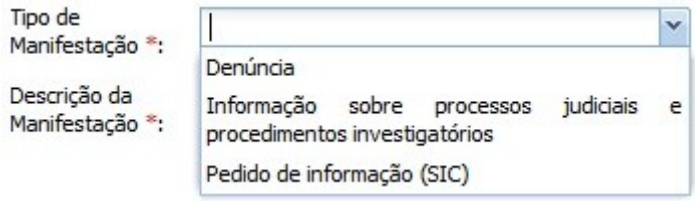

1. DENÚNCIA: Consiste na descrição dos fatos a serem investigados e a indicação do seu autor, quando conhecido. Poderá apresentar as informações necessárias para o esclarecimento dos fatos, bem como indicar meios para obtenção da prova e documentos

É importante notar que a denunciação caluniosa e a comunicação falsa de crime ou de contravenção são crimes previstos nos artigos 339 e 340 do Código Penal. Caso a denúncia seja incompreensível ou não ~~re~~apresente ~~os~~ elementos mínimos que permitam sua apuração, poderá ser arquivada.

Denúncias anônimas poderão ser feitas no protocolo da unidade do MPF ou enviadas pelo Correio.

Selecionado o termo "Denúncia" serão acrescentados à tela, os campos **UF DO FATO**, **DATA DO FATO** e **CIDADE**.

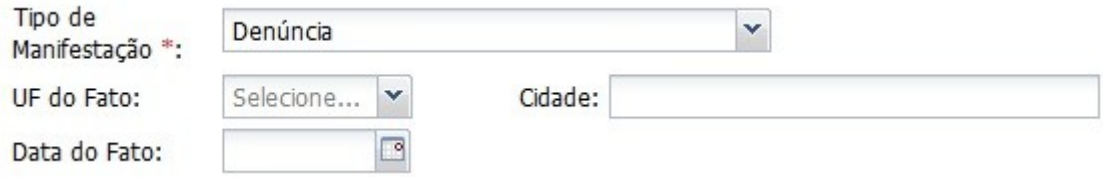

2. INFORMAÇÃO SOBRE PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS: Consiste no pedido de informação a respeito de procedimentos investigatórios, inquéritos e processos judiciais, cíveis e criminais, em poder do MPF (exemplos: distribuição, localização, certidões, pedidos de vista ou cópia).

3. PEDIDO DE INFORMAÇÃO (SIC): Acesso às informações do Ministério Público Federal, vinculadas à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

Além disso, há a possibilidade de anexar até quatro arquivos de até 4MB (megabytes) de tamanho à

manifestação, num total de até 12MB.

Após preencher os campos e anexar os arquivos, opcionalmente, deve-se inserir o código da imagem para posteriormente registrar a manifestação. Esse código muda a cada atualização de tela. Se for digitado incorretamente será gerada uma nova imagem até que o usuário digite o código certo para validar a manifestação.

Em seguida, deve-se pressionar o botão 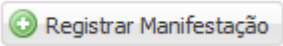

, então o sistema informará que está salvando os dados e depois exibe na tela um aviso de que a manifestação foi cadastrada com sucesso.

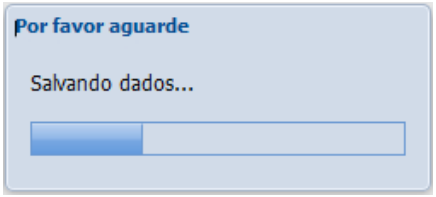

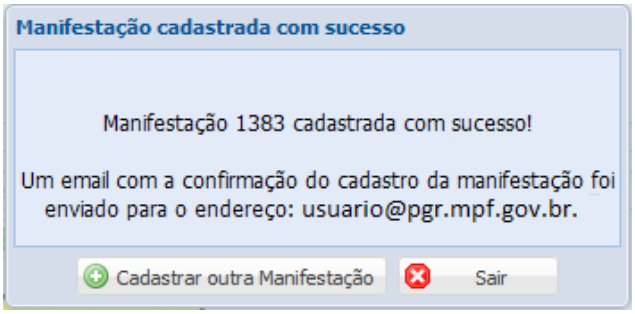

No aviso será exibido o número da manifestação e é por meio deste que o cidadão pode acompanhar o andamento da manifestação. Como exibido na imagem, no *popup* aparecerá um botão que permite cadastrar outra manifestação ou então sair do sistema.

Será também enviado um e-mail informativo ao cidadão com a indicação do número da manifestação e a data em que ela foi registrada.

3. CONSULTAR ANDAMENTOS

Para consultar o andamento de uma manifestação, deve-se acessar o Sistema Cidadão no local indicado na figura abaixo:

Ao clicar em “Consultar Andamentos”, será apresentada a seguinte tela:

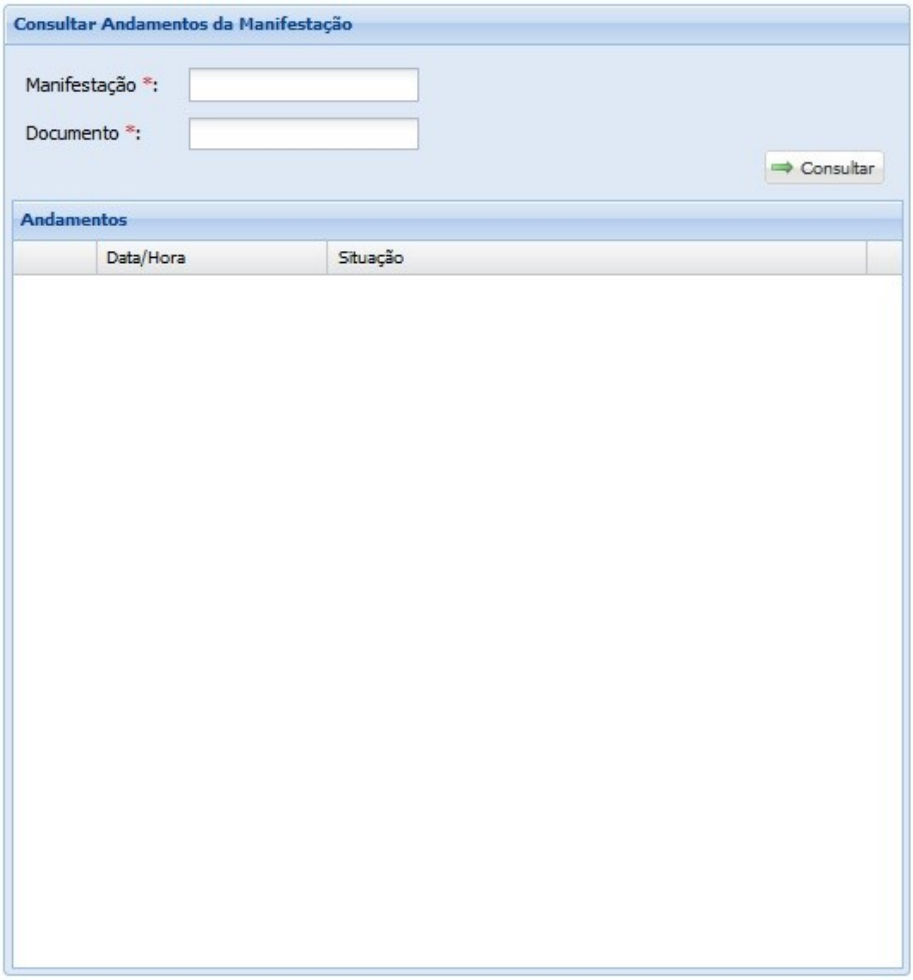

O cidadão deverá informar o número da manifestação e o número do documento informado no ato do cadastramento da referida manifestação. E em seguida clicar no botão Consultar.

Após feito este procedimento o sistema irá disponibilizar na mesma tela os andamentos da manifestação solicitada.

4. COMPLEMENTAR DADOS

É possível que seja solicitado ao cidadão que complemente uma informação. Nesse caso, ele deverá entrar no portal da Sala de Atendimento ao Cidadão e acessar o local indicado na figura abaixo:

Após, será solicitado ao cidadão o código de acesso gerado para essa solicitação (recebido via e-mail ou carta).
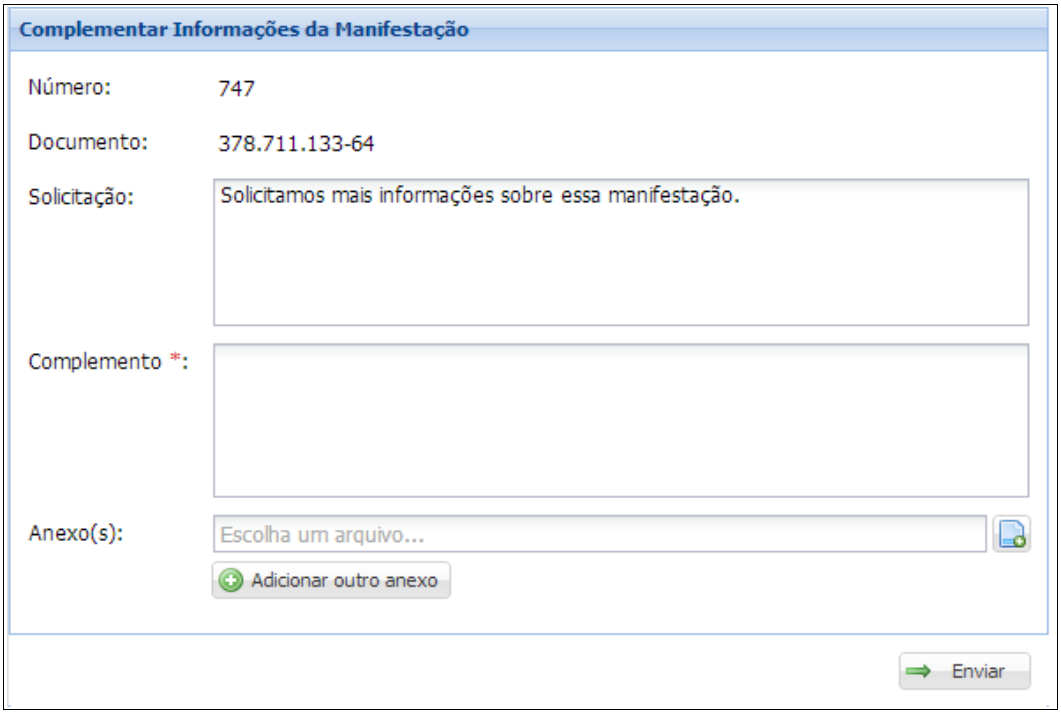
Preencha o campo “Complemento” com a resposta à solicitação e poderá, caso seja necessário, anexar novos documentos.